



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE OBRA
PÚBLICA Nº 027/2019**

Ao Contrato de Obra Pública, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.295.049/0001-42, com sede à Rua Alto do Carmo, s/nº, Centro – Bom Jardim - PE, representado legalmente por sua Gestora, **Sr.ª Ivonete Ivo Braz**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Feijão, nº. 370, nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 352.440.894-04 e RG sob o nº. 2.450.464 SSP/PE, e como **Contratada**, a empresa **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.737.308/0001-75, com sede na Praça Arsenal da Marinha, nº 35, Sala 403, Bairro do Recife, na cidade de Recife - PE, neste ato legalmente representada pela Sra. **Ana Carolina Campello Ramos de Miranda**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 864.141.604-82 e portadora do RG nº 3.094.370 SSP/PE, com fulcro no **Processo de Licitação 006/2019** realizado sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 001/2019**, do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira - Tendo em vista o valor contratado para execução dos serviços de reparos e pinturas do centro de atividades sociais - varonil (antigo prédio do varonil esporte clube), localizado no centro, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, o presente termo importa no **acréscimo** do valor do contrato no *quantum* de **R\$ 14.593,42 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**, alterando o valor total inicial da obra para o total de **R\$ 78.893,54 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilha de reprogramação que se encontra anexa ao Ofício oriundo da Secretaria de Assistência Social, parte integrante deste independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda = Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

E assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo aditivo ao contrato de obra pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.



Bom Jardim-PE, 14 de outubro de 2019.

Ivonete Ivo Braz
Gestora/ Fundo M. Assistência Social
Contratante

Macro Construtora EIRELI
CNPJ sob o n.º 04.737.308/0001-75
Contratada

ASSESSOR JURÍDICO:

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702

Testemunhas: _____
CPF/MF

CPF/MF